

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000092/16 de 1 de Agosto de 2016

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001238/15 de 28 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DE PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

(5) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-2999 - Diárias - Civil	2.000,00
(5) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-2999 - Diárias - Civil	2.100,00
(8) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

(25) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-2999 - Diárias - Civil	1.000,00
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600,00
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
(18) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-2999 - Equipamentos E Material Permanente	12.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-2999 - Material De Consumo	70,00
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,00
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.100,00
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.400,00
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.100,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Ensino Fundamental

(70) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-2999 - Material De Consumo	3.570,00
(79) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-2999 - Material De Consumo	30.000,00
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.475,00
(68) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-2101 - Material De Consumo	2.000,00
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	23.200,00
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
(422) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(68) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-2101 - Material De Consumo	64.000,00
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06.01 - Secretaria Municipal de Cultura

(110) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
---	----------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-2999 - Material De Consumo	6.550,00
(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-2999 - Material De Consumo	9.000,00
(212) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-2203 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.068,00
(141) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.031-2999 - Diárias - Civil	3.500,00

09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos

(231) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
(228) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo	5.500,00
(228) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo	35.000,00
(228) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo	28.000,00
(231) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000092/16 de 1 de Agosto de 2016

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

09.02 - Departamento de Água e Esgoto

(247) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(245) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-2999 - Material De Consumo	8.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

(253) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
---	----------

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

(263) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
(263) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
(263) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00

12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

12.03 - Fundo Mun de Assistência Social

(287) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	240,00
(287) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

15 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

15.01 - Secretaria de Promoção da Igualdade Racial

(342) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.104-2999 - Diárias - Civil	2.000,00
--	----------

Total Suplementação:	367.273,00
-----------------------------	-------------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO